



Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 006/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

**“TORNA SEM EFEITO O ATO QUE NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, Sr. Luiz Cláudio da Mata, no uso das suas atribuições legais:

Considerando portaria nº 022/2022 de 02 de dezembro de 2022, que nomeou e convocou os candidatos ali enumerados, para tomarem posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria

Considerando o item 14.3 do Edital 001/2022, o qual dispõe que “o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, quando convocado para nomeação, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito”;

Considerando que alguns dos candidatos nomeados não se apresentaram para posse, conforme item 14.3 do Edital 001/2022, bem como não apresentaram pedido de prorrogação do ato, havendo expirado o prazo;

Considerando os termos de desistência para posse protocolados junto à Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a posse para a nomeação para integrar o quadro de pessoal do Município de Bom Sucesso, constante da Portaria de Nº 022, publicada no DOE do município em 05 de dezembro de 2022 dos seguintes candidatos aprovados:

- **Fábio Barbosa Rocha** - Auxiliar de Serviços Gerais- por termo de desistência
- **Shaenny Carolina Bueno** - Auxiliar Administrativo- por perda de prazo
- **Tales Otávio Rezende Vieira** - Motorista- por perda de prazo
- **Jose Valdecir da Silva** - Motorista - por termo de desistência
- **Marcus Vinicius Fernandes Lopes** - Motorista- por perda de prazo
- **Luiz Joaquim da Silva** - Pedreiro- por perda de prazo

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de janeiro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.744/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 3.744/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – O Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso, para o Exercício Financeiro de 2023, estima a Receita em R\$97.000.000,00 (Noventa e sete Milhões Reais), e fixa a Despesa em R\$97.000.000,00 (Noventa e Sete Milhões Reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

Art.2º. – A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital,

na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	106.880.000,00
Receita Tributária	12.437.367,50
Receita de Contribuições	2.111.063,75
Receita Patrimonial	1.672.773,75
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	82.784.670,00
Outras Receitas Correntes	206.425,00
Receita de Contribuições Intra	7.637.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	107.880.000,00
Dedução Receita Corrente	- 10.880.000,00
TOTAL GERAL	97.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo e Categoria Econômica, que apresenta o seguinte desdobramento

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	3.700.000,00
02 – Judiciária	353.000,00
04 – Administração	6.399.139,00
05 – Defesa Nacional	1.000,00
06 – Seguranças Publica	100.000,00
08 – Assistência social	3.195.110,00
09 – Previdência Social	15.651.300,00
10 – Saúde	18.626.000,00
12 – Educação	23.412.408,130
13 – Cultura	2.152.000,00
15 – Urbanismo	10.831.927,50
16 – Habitação	325.000,00
17 – Saneamento	1.653.591,87
18 – Gestão Ambiental	250.000,00
20 – Agricultura	713.000,00
26 – Transporte	4.422.000,00
27 – Desporto e Lazer	408.000,00
28 – Encargos Especiais	3.251.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.555.523,50
TOTAL GERAL	97.000.000,00

02 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	85.029.889,00
Despesas de Capital	10.414.587,50
Reserva de Contingência	1.555.523,50
TOTAL DA DESPESA	97.000.000,00

Art. 4º – Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos oficiais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

II – o Prefeito:

a) utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;

b) proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

§4º Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2023, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea ‘a’ do inciso II deste artigo.

§5º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir fontes de recursos, elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos

Art. 5º. A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por meio de Decreto do Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 046, DE 2022, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DE BOM SUCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

Os Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições, apresentam a seguinte Emenda Parlamentar:

EMENDAS PARLAMENTARES CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2023

88.361.900,00

VALOR ESTIMADO PARA ELABORAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES

88.361.900,00 X 1,0% = 883.619,00

VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR

883.619,00 : 11 = 80.329,00

A aplicação em 2023 dos valores das emendas parlamentares será feita em até 1,0% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior (2022)

VEREADOR

VALOR INDIVIDUAL

1. Ângelo Márcio da Silva	R\$ 80.329,00
2. Fabiano Santos de Moraes	R\$ 80.329,00
3. Fred Wilson de Almeida Júnior	R\$ 80.329,00
4. Josué Naves de Pádua	R\$ 80.329,00

5. Júlio César Martins Magalhães	R\$ 80.329,00
6. Júlio Moraes de Oliveira	R\$ 80.329,00
7. Marcos Fabiano de Carvalho	R\$ 80.329,00
8. Rafael Henrique da Silva	R\$ 80.329,00
9. Rafael Oliveira Leite	R\$ 80.329,00
10. Reginaldo Santiago dos Reis	R\$ 80.329,00
11. Vicente Lourenço	R\$ 80.329,00

EMENDAS PARLAMENTARES

1. **Ângelo Márcio da Silva** **R\$ 80.329,00**

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso **40.165,00**
- Repasse APAE de Bom Sucesso **10.041,00**
- Repasse Associação Animais e Cia de Bom Sucesso **10.041,00**
- Repasse Associação Alcoólicos Anônimos Noite Serena **10.041,00**
- Repasse Creche Comunidade de Jesus **10.041,00**

1. **Fabiano Santos de Moraes** **R\$ 80.329,00**

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso **40.165,00**
- Repasse APAE de Bom Sucesso **4.100,00**
- Repasse Creche Comunidade de Jesus **24.000,00**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo **12.064,00**

1. **Fred Wilson de Almeida Júnior** **R\$ 80.329,00**

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso **40.165,00**
- Repasse APAE de Bom Sucesso **40.164,00**

1. Josué Naves de Pádua	R\$ 80.329,00
• Realização de consultas / exames preventivos para a população carente	40.165,00
• Repasse APAE de Bom Sucesso	5.000,00
• Repasse Corporação de Música Nossa Senhora Aparecida	35.164,00

1. Júlio César Martins Magalhães	R\$ 80.329,00
• Repasse Santa Casa de Bom Sucesso	40.165,00
• Repasse Asilo São Vicente de Paulo	20.082,00
• Repasse APAE de Bom Sucesso	20.082,00

1. Júlio Moraes de Oliveira	R\$ 80.329,00
• Compra de medicamentos para a população carente	40.165,00
• Repasse a APAE de Bom Sucesso	20.082,00
• Repasse à Sec. de Assistência Social para compra de cestas básicas	20.082,00

1. Marcos Fabiano de Carvalho	R\$ 80.329,00
• Repasse Santa Casa de Bom Sucesso	40.165,00
• Repasse a APAE de Bom Sucesso	15.082,00
• Repasse Asilo São Vicente de Paulo	15.082,00

- Repasse Creche Comunitária de Jesus **10.000,00**

1. **Rafael Henrique da Silva**

R\$ 80.329,00

- Realização de consultas / exames preventivos para a população carente **40.165,00**
- Repasse a APAE de Bom Sucesso **16.000,00**
- Reforma da Praça Conjunto Habitacional Irmã Domitila **16.000,00**
- Repasse Creche Comunitária de Jesus **8.164,00**

1. **Rafael Oliveira Leite**

R\$ 80.329,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso..... **20.082,50**
- Aquisição de equipamentos odontológicos (duas unidades de compressor de ar odontológico silencioso, duas unidades de bomba à vácuo, três unidades de jato de bicarbonato e uma cadeira odontológica) **20.082,00**
- Repasse a APAE de Bom Sucesso **15.164,50**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo **10.000,00**
- Repasse Creche Comunitária de Jesus **10.000,00**
- Repasse Banda Lira Santa Cecília **5.000,00**

1. **Reginaldo Santiago dos Reis**

R\$ 80.329,00

- Aquisição de equipamentos odontológicos (duas unidades de compressor de ar odontológico silencioso, duas unidades de bomba à vácuo, três unidades de jato de bicarbonato e uma cadeira odontológica) **40.165,00**
- Repasse a APAE de Bom Sucesso **7.164,00**

- Repasse Creche Comunidade de Jesus **8.000,00**
- Repasse Associação Comunitária de Amigos e Moradores dos Bairros Palmeiras e São Judas Tadeu (ACAMPS) **4.000,00**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo **7.000,00**
- Repasse Associação de Karatê de Bom Sucesso **5.000,00**
- Repasse Banda Lira Santa Cecília **4.000,00**
- Repasse Associação dos Alcoólicos Anônimos **5.000,00**

1. Vicente Lourenço**R\$ 80.329,00**

- Realização de consultas / exames preventivos para a população carente **40.165,00**
- Repasse a APAE de Bom Sucesso **13.388,00**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo **13.388,00**
- Repasse Creche Comunitária de Jesus **13.388,00**

Para fazer frente as emendas parlamentares dispostas nesta emenda, será usado, como fonte de recurso o valor de R\$ 883.619,00 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais), com base na anulação de dotações da proposta orçamentária para 2023.

O Executivo, por intermédio do setor de contabilidade e planejamento,

- a. Fará as anulações que melhor lhe convier para a inclusão das emendas parlamentares
- a. incluirá a classificação funcional programática com as referidas rubricas orçamentárias, nas despesas dispostas nas emendas parlamentares.

Reginaldo Santiago dos Reis

Presidente

Demais Vereadores:

Ângelo Márcio da Silva

Fabiano Santos de Moraes

Fred Wilson de Almeida Júnior

Josué Naves de Pádua

Júlio César Martins Magalhães

Júlio Moraes de Oliveira

Marcos Fabiano de Carvalho

Rafael Henrique da Silva

Rafael Oliveira Leite

Vicente Lourenço